



MUNICÍPIO DE EQUADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Nº 008 DE 06 MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe atualização da remuneração dos servidores que compõe a estrutura administrativa, constante no anexo I, da lei Municipal nº 568/2009 do Município de Equador/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Equador RN, autorizado a atualização da remuneração dos servidores que compõe a estrutura administrativa, constante no anexo I da Lei Municipal nº 568/2009, passando a vigorar os valores constante no anexo I desta lei.

§ 1º A atualização de que trata o caput do referido artigo será inserido na folha de pagamento dos respectivos servidores de forma única a partir da publicação da lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 06 de MARÇO de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
PREFEIRO



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTOS
Assessor de Gabinete	R\$ 2.824,00
Assessor Jurídico	R\$ 2.824,00
Assessor de Imprensa	R\$ 2.824,00
Assessor Especial	R\$ 2.824,00
Secretário Executivo	R\$ 2.824,00
Coordenador	R\$ 2.824,00
Diretor Departamento	R\$ 2.118,00
Chefe de divisão	R\$ 2.118,00
Secretario da Junta do Serviço Militar	R\$ 2.118,00
Chefe de Unidade de Cadastro	R\$ 2.118,00
Motorista Oficial do Gabinete	R\$ 2.118,00

Prefeitura Municipal de Equador, 27 de fevereiro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

PREFEIRO



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
N. 003/2024**

Majoração das Remunerações de Servidores Comissionados

O presente Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro visa atender ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, art. 16 no que tange a **criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental** que acarrete alteração na despesa e art. 17 no que tange a **despesa obrigatória de caráter continuado**.

Foi objeto de análise deste Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro ao ante projeto de lei oriundo do Poder Executivo que versa sobre a seguir disposto:

SUMULA: Dispõe atualização da remuneração dos servidores que compõe a estrutura administrativa, constata do anexo I, da Lei Municipal n. 568/2009 do Município de Equador/RN e dá outras providências.

COMPRATIVO DAS REMUNERAÇÕES:

CARGOS	QT.	REM. ATUAIS		REM. PROPOSTAS		INCREMENTO
		REM. IND.	REM. TOTAL	REM. INDV.	REM. TOTAL	
Assessor de Gabinete	1	1.500,00	1.500,00	2.824,00	2.824,00	1.324,00
Assessor Jurídico	1	1.500,00	1.500,00	2.824,00	2.824,00	1.324,00
Assessor de Imprensa	1	0,00	0,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00
Assessor Especial	1	0,00	0,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00
Secretário Executivo	1	0,00	0,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00
Coordenador	5	1.500,00	7.500,00	2.824,00	14.120,00	6.620,00
Diretor de Departamento	14	1.412,00	19.768,00	2.118,00	29.652,00	9.884,00
Chefe de Divisão	22	1.412,00	31.064,00	2.118,00	46.596,00	15.532,00
Secretário Junta Serv. Militar	1	1.412,00	1.412,00	2.118,00	2.118,00	706,00
Chefe Unid. Cadastro	1	0,00	0,00	2.118,00	2.118,00	2.118,00
Motorista Oficial Gabinete	1	0,00	0,00	2.118,00	2.118,00	2.118,00
Chefe Gabinete	1	0,00	0,00	2.118,00	2.118,00	2.118,00
TOTAL MÊS			62.744,00		112.960,00	50.216,00
TOTAL ANO			815.672,00		1.468.480,00	652.808,00
ENCARGOS MÊS			13.176,24		23.721,60	10.545,36
ENCARGOS ANO			171.291,12		308.380,80	137.089,68
TOTAL			75.920,24		136.681,60	60.761,36
TOTAL			986.963,12		1.776.860,80	789.897,68
			INCREMENTO MÊS			60.761,36



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

A tabela a seguir, demonstra a Projeção das Despesas com folha de pagamentos das remunerações em apreço no tocante as **Previsões Orçamentárias** para o exercício financeiro de 2024:

Dotações Orçamentárias de Pessoas (Ações Governamentais)	
Fonte: Recursos não Vinculados	
Contratação por Tempo Determinado	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	815.672,00
Encargos Patronais	298.743,00
Suplementações Autorizadas	606.918,00
TOTAL	1.721.333,00
Despesas com Comissionados	
Fonte: Recursos não Vinculados	
Contratação por Tempo Determinado	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	815.672,00
Encargos Patronais	298.743,00
SUB TOTAL	986.963,00
Incremento Programado / Pessoal e Encargos	789.987,00
TOTAL	1.721.333,00

A tabela a seguir, demonstra a posição atual das despesas com pessoal do Poder Executivo no tocante a **Situação Fiscal** constante no **Relatório de Gestão Fiscal** do município 3º. Quadrimestre de 2023:

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
Pessoal Ativo	
Vencimentos e Outras Despesas Variáveis	12.856.523,00
Obrigações Patronais	807.587,00
TOTAL	13.664.110,00
DEDUÇÕES	
Indenizações por Demissões	984.229,00
DESEPSA LÍQUIDA COM PESSOAL	12.679.881,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.795.663,00
PERCENTUAL DE DESPESA COM PESSOAL	45,62%

A tabela a seguir, demonstra a Projeção das Despesas com pessoal do Poder Executivo no tocante as **Previsões Fiscais** para o presente exercício, com base no **Relatório de Gestão Fiscal** do município 3º. Quadrimestre de 2023, com o incremento programado:



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
Pessoal Ativo	
Vencimentos e Outras Despesas Variáveis	12.856.523,00
Obrigações Patronais	807.587,00
Incremento com as novas Remunerações do Magistério	220.451,00
Incremento com as novas Remunerações dos Ag. Políticos	385.385,00
Incremento com as novas Rem. dos Servidores Comissionados	789.897,00
TOTAL	15.007.846,00
DEDUÇÕES	
Indenizações por Demissões	984.229,00
DESEPSA LÍQUIDA COM PESSOAL	14.023.617,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.795.663,00
PERCENTUAL DE DESPESA COM PESSOAL	50,45%

Ante o exposto, registra-se:

1. Adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária 2024, haja visto haver previsão de dotação orçamentária suficiente.
2. Não haver afetação as metas de resultado fiscais (Nominal e Primário).
3. Não há comprometimento do índice das despesas com pessoal.

Desta forma pode-se concluir que NÃO HÁ IMPACTO orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, haja visto que a ação já está contemplada nos instrumentos de planejamentos LOA, LDO e PPA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas. Os cálculos e projeções do impacto foram realizados, como já enfocado, bom base Relatório de Gestão Fiscal do município relativo ao 3º Quadrimestre de 2023.

Os valores apresentados no presente relatório poderão sofrer alterações conforme a execução orçamentárias aos longo dos próximos exercícios, dependendo inclusive da atualização dos índices considerados.

O índice projeto da despesa com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, bem como, considerando a folha base de pessoal de dezembro de 2023, NÃO ATINGE, o limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida Anual do município, salvo restrição de elevação do valor anual preciso na folha de pessoal.

A despesa possui saldo orçamentário suficiente, e não causa desequilíbrio, não afeta as metas fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir, a legislação vigente, logo, possui condições de implementação.



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

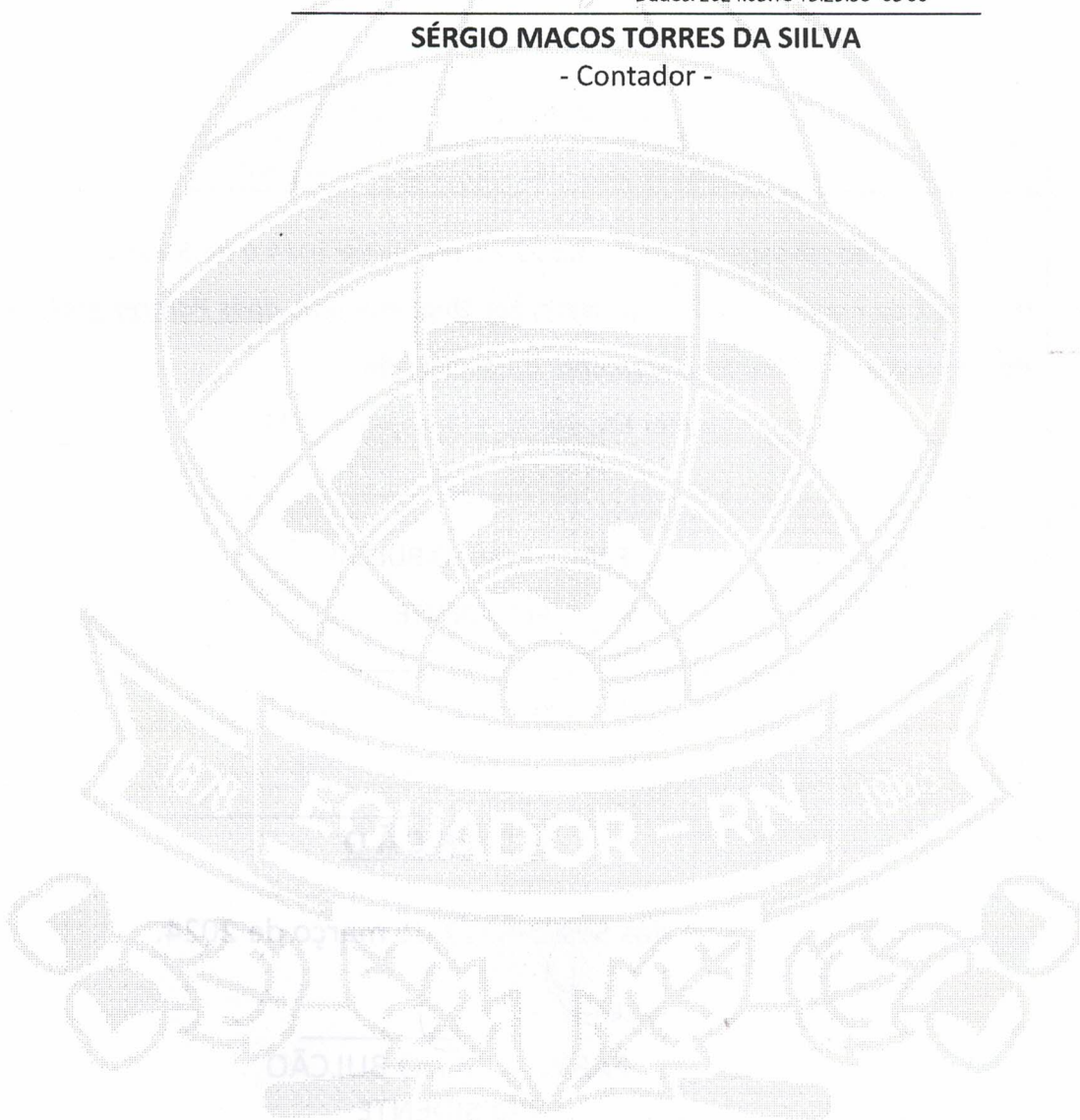
Equador – RN., 18 de Março de 2024.

SERGIO MARCOS TORRES
DA SILVA:20522800491

Assinado de forma digital por SERGIO
MARCOS TORRES DA
SILVA:20522800491
Dados: 2024.03.18 15:25:38 -03'00'

SÉRGIO MACOS TORRES DA SIILVA

- Contador -



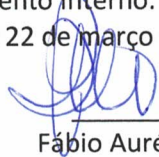
DESPACHO

Projeto de Lei Nº 008/2024.


Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe atualização da remuneração dos servidores que compõe a estrutura administrativa no anexo I, da lei Municipal nº 568/2009 do Município de Equador/RN e dá outras providências. Encaminha-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para cumprimento do Art. 26 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2024.

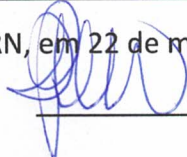


Fábio Aurélio Bulcão
Presidente


Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 10.873.396/0001-35 FONE: 84 3475-0002

Lido no expediente do dia 22 de março de 2024 e na Sessão extraordinária do dia 22 de março de 2024. Aprovado por **Unanimidade, após Parecer oral Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.**

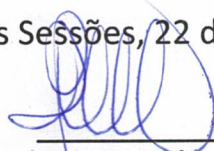
Equador RN, em 22 de março de 2024.



FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
PRESIDENTE

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 22 de março de 2024.



FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
PRESIDENTE